

**INSTITUTO HIDROGRÁFICO**

DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO

Rua das Trinas, 49, 1249-093 - LISBOA, Portugal

NIF: 501494170

Telefone: +351 210 943 271

E-mail: administrativo@hidrografico.pt

Site: www.hidrografico.pt

ContratoAno económico: 2023
N.º 09 de 2023

Contrato de **prestação de serviços de limpeza para apoio à preparação e confeção alimentar até 30 de abril de 2024**, celebrado ao abrigo do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.

Como **primeiro outorgante**,
Instituto Hidrográfico, pessoa coletiva n.º **501 494 170**, com sede em Rua das Trinas, 49, 1249-093 - Lisboa, representado pelo Diretor Geral do Instituto Hidrográfico, o **Contra-Almirante João Paulo Ramalho Marreiros**.

Como **segundo outorgante**,
KGServices, Lda., pessoa coletiva n.º **514 073 284**, com sede na Rua Melquíades Marques, nº 3, 4º C, 2735-573 Aqualva-Cacém, representada no ato por **Sónia Andreia Ambrósio Cunha Espírito Santo Silva**, titular do cartão de [REDACTED] na qualidade de representante legal da referida entidade, qual tem poderes para outorgar o presente contrato conforme documento junto ao processo.

Cláusula 1.ª**Objeto do contrato**

Pelo presente contrato o segundo outorgante obriga-se, perante o primeiro outorgante, ao fornecimento de **serviços de limpeza para apoio à preparação e confeção alimentar**, conforme especificação técnica anexa ao caderno de encargos e respetivo Orçamento.

Cláusula 2.ª**Preço contratual**

Pelo fornecimento previsto na cláusula anterior, o primeiro outorgante obriga-se a pagar ao segundo outorgante, o montante de **105.347,67 € (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª**Prazo de execução**

O contrato mantém-se em vigor até 30 de abril de 2024.

Cláusula 4.ª**Prazo de Pagamento**

Os pagamentos devidos pelo contraente público devem ser efetuados no prazo de 60 dias após a entrega das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação a que se referem.

Cláusula 5.ª**Gestor do Contrato**

Foi nomeado como gestor do contrato, com a função de acompanhar a execução do mesmo, [REDACTED]

Cláusula 6.ª**Disposições Finais**

O presente contrato foi precedido de procedimento por Concurso Público, nos termos do disposto na **alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º** do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 111-B/2017 de 31 de agosto.

O despacho de adjudicação e aprovação da minuta do contrato foram proferidos em 27 de fevereiro de 2023, pelo Diretor Geral do Instituto Hidrográfico, o **Contra-Almirante João Paulo Ramalho Marreiros**.

O encargo para o presente ano económico é de **105.347,67 € (cento e cinco mil, trezentos e quarenta e sete euros e sessenta e sete cêntimos)**, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor e será suportado pelo Orçamento de Funcionamento do Instituto Hidrográfico.

Data: 28.02.2023

| |
|------------------------------------|
| Processo de Aquisição |
| N.º 31/AD/2023 Data: 20-01-2023 |

| |
|--|
| O Primeiro Outorgante Assinado por: JOÃO PAULO RAMALHO MARREIROS Num. de Identificação: [REDACTED] Data: 2023.02.28 14:51:47+00'00" |
|--|

| |
|---|
| O Segundo Outorgante SONIA ANDREIA AMBROSIO CUNHA DO ESPIRITO SANTO SILVA Assinado de forma digital por SONIA ANDREIA AMBROSIO CUNHA DO ESPIRITO SANTO SILVA Dados: 2023.02.28 15:59:46 Z |
|---|